



Abril é considerado o mês da Conscientização do Autismo. Uma data muito importante para essas pessoas tão especiais. Nossa missão é fazer com que elas se sintam inclusas na sociedade, pois o mundo se torna mais lindo quando todos são felizes. Prezamos pela dignidade de toda a nossa população, trabalhando todos os dias pela felicidade de todos.

*Salto de Pirapora, uma cidade para todos!*



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 12.573/2023**  
**De 23 de maio de 2023.**

**“Nomeia funcionária efetivo”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO**, que **YASMIN CRISTINA DE PROENCA BUENO**, sendo a 9º lugar classificada do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **MERENDEIRA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear **YASMIN CRISTINA DE PROENCA BUENO**, portadora do RG nº **40.XXX.XX1-2** SSP/SP, CPF nº **43X.XXX.XXX-56** e PIS **20X.XXXXX.X4-1**, para ocupar o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, com a referência salarial 102, a partir do dia 22 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de maio de 2023.

Salto de Pirapora, 23 de maio de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.574 /2023**  
**De 26 de maio de 2023**

**“Declara sem efeitos a Portaria 12.537/2023, e determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o funcionário Márcio Fabiano de Salles e a servidora Dilma Rosa de Barros e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 705/2023, deflagrado em face de suposta falsidade ideológica, em razão de documento com declaração médica sem atendimento registrado.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Complementar nº 20, de 10 de novembro de 1994, no seu artigo 154 e artigo 4º do Decreto Municipal 7025/2023.

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor Adriel Isaque da Silva, outrora nomeado para a comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar sem efeito a Portaria 12.537/2023, e determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição dos funcionários.

**Art. 2º** - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Roseli das Graças Sanches Campos - Superintendente da Saúde

III - Membro: Edson Alves da Rosa - Coordenador Geral de Fiscalização”

**Art. 3º** - Os funcionários deverão ser formal e pessoalmente citados com cópia desta portaria para que possam apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entenderem necessários, podendo ser acompanhados de advogados, garantindo-lhes ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

**Art. 4º** - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento, tendo em vista serem dois acusados.

**Art. 5º** - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares aos funcionários, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

**Parágrafo Único** - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de maio de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.575 /2023**  
**De 26 de maio de 2023**

**“Declara sem efeitos a Portaria 12.539/2023, e determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo os funcionários Márcio Fabiano de Salles e Rodrigo Maciel Martins e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições

legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 703/2023, deflagrado em face de suposta falsidade ideológica, em razão de documento com declaração médica sem atendimento registrado.

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 4º do Decreto Municipal 7025/2023.

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor Adriel Isaque da Silva, outrora nomeado para a comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar sem efeito a Portaria 12.539/2023, e determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição dos funcionários.

**Art. 2º** - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Roseli das Graças Sanches Campos - Superintendente da Saúde

III - Membro: Edson Alves da Rosa - Coordenador Geral de Fiscalização.

**Art. 3º** - Os funcionários deverão ser formal e pessoalmente citados com cópia desta portaria para que possam apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entenderem necessários, podendo ser acompanhados de advogados, garantindo-lhes ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

**Art. 4º** - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento, tendo em vista serem dois acusados.

**Art. 5º** - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares aos funcionários, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

**Parágrafo Único** - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de maio de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA Nº 12.576/2023**  
**De 1 de junho de 2023.**

*“Retifica Portaria nº 12.529/2023, de 02 de maio de 2023, e dá outras providências.”*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do

Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 12.519/2023, de 02 de maio de 2023, da seguinte forma:

**Onde se lê:** *Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. ADILSON DE GÓES VIEIRA, portador do RG nº 17.XXX.XX1-3 e CPF nº 05X.XXX.XXX-41, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, conforme Portaria nº 015/2023, de 02 de maio de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.*

**Leia-se:** *Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. ADILSON DE GÓES VIEIRA, portador do RG nº 17.XXX.XX1-3 e CPF nº 05X.XXX.XXX-41, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista**, conforme Portaria nº 015/2023, de 02 de maio de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Salto de Pirapora, 1 de junho de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **DANIELA DE CAMARGO MACHADO**, aprovado(a) em **10º lugar**, para o Cargo Público de **Motorista**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E  
CUMPRE-SE

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DANIELA DE CAMARGO MACHADO**

**CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**, tendo em

vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO nº **001/2022**, e o que consta no edital, torna pública a data, horário e local para o início do **Curso de Formação de Guarda Civil Municipal**, ficando **CONVOCADOS** os candidatos classificados para o Cargo Público de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com os critérios previstos do item **15.08** ao item **15.08.09**. do Edital.

**IMPORTANTE:**

A) Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na data, local e horário indicado com 30 minutos de antecedência para o início do curso, portando documento oficial de identificação com foto original e utilizando como vestimenta: CAMISETA AZUL, CALÇA JEANS ESCURO e TÊNIS PRETO.

B) O Curso de Formação terá duração de 800 (oitocentas) horas.

C) Os candidatos matriculados no Curso de Formação serão denominados de “Aluno Guarda”, os quais receberão auxílio de 50% do valor do salário inicial, conforme previsto no item 15.08.07. do edital.

D) A listagem de candidatos convocados para o curso de formação encontra-se em ORDEM ALFABÉTICA.

**OBSERVAÇÃO:**

**O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER PARA INICIAR O CURSO DE FORMAÇÃO NA DATA E HORÁRIO DESCRITO NESTA CONVOCAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO.**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**

**Início do Curso:** 05/06/2023 (segunda-feira)

**Local:** EFAE - Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Civil de Sorocaba.

**Endereço:** Rua Gustavo Ângelo Alvarenga, 634, Jardim Ana Maria, Sorocaba - SP.

<b>Data de início:</b> 05/06/2023 (segunda-feira)
<b>Horário:</b> 08h00min
ANDERSON CORREA DE FRANÇA
BRENO ALLYSSON BELLÃO
CAIQUE THIAGO TENORIO
FERNANDA CRISTINE SANTOS
GIOVANI MESSIAS OZORIO FERREIRA
GUILHERME LIMA DOS PASSOS
GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
JACKSON YAN DE OLIVEIRA RIBEIRO
JULIANA SOARES XAVIER
LEANDRO RIBEIRO GOSSI
OTAVIO LEANDRO DE AZEVEDO SILVA
PEDRO HENRIQUE SOUZA BRAGA
ROBERTO CARLOS DA CRUZ
WELTON MORAIS DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E  
CUMPRE-SE  
Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal de Salto de Pirapora

**Outros atos de concurso/processo seletivo**

**COMUNICADO DE IMPOSSIBILIDADE DE ASSUMIR CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA EM ACÚMULO COM OUTRO CARGO PÚBLICO**

O município de Salto de Pirapora **COMUNICA A IMPOSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE CARGOS** do (a) convocado (a) para o **Concurso Público nº 001/2022, ADAIR LEME DE QUEIROZ**, aprovado (a) em **6º Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no site da empresa responsável pelo Concurso Público **SHDias Consultoria e Assessoria**, para o cargo de **Motorista**, mediante CONVOCAÇÃO publicada no Diário Oficial do Município em **09/05/2023**, pelo fato que segue:

Na documentação apresentada para o ingresso consta a **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS OU PROVENTOS DE APOSENTADORIA**, onde o Sr. Adair informou que possui 1 vínculo empregatício público, anexando a Declaração da Prefeitura de Pilar do Sul, confirmado seu vínculo como servidor público admitido em 12/04/2019, no cargo de Ajudante Geral, trabalhando em escala de plantões 12x36. A divisão de Recursos Humanos, diante disso, solicitou parecer jurídico para verificar a possibilidade de acúmulo, e conforme conclusão do parecer jurídico nº 20/2023 do Processo Administrativo nº 1568/2023, do qual do qual o Sr. Adair tomou ciência em 29/05/2023: **“Perante o exposto, opina-se pela impossibilidade de acúmulo de cargos, não importando o regime pelo qual é contratado, reservadas as exceções previstas na CT/88”**.

Para assumir a vaga de Motorista no município de Salto de Pirapora era necessário apresentar seu pedido de exoneração do vínculo público na Prefeitura de Pilar do Sul, pois o cargo não permite o acúmulo, mas como até a presente data o Sr. Adair não apresentou o documento de exoneração, **comunicamos na data de hoje, mediante a publicação no Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora, sua impossibilidade de assumir o cargo público de Motorista do Concurso Público nº 001/2022, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº Mod. 019/2023; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES”**. A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 19 de junho de 2023**. O

Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/> e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 31 de maio de 2023.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público nº 004/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O EXERCÍCIO DOS SERVIÇOS DE REBOQUE, REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO OU ENVOLVIDOS EM ILÍCITOS PENAIS NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**, em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo a Documentação deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP, até às 17h do dia 19 de junho de 2023. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site: [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu **Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais)**.

Salto de Pirapora, 31 de maio de 2023.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

**Outros atos**

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2023**  
**OBJETO: OFERTA DE COTA DE PATROCÍNIO REMANESCENTE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SALTO DE PIRAPORA 117 ANOS".**

A CPL deliberou por julgar habilitadas e classificadas todas as empresas abaixo conforme o processo supracitado:

- GUAPIARA MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO - Protocolo nº 1540/2023.
- GUARDA EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕES LTDA - Protocolo nº 1511/2023.
- ANGLO SALTO DE PIRAPORA LTDA - Protocolo nº 1578/2023.
- WEIZUR DO BRASIL LTDA - Protocolo nº 1633/2023.
- ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo nº 1660/2023.
- CELMARTHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Protocolo nº 1683/2023.

**Comissão nº 12.324/2023.**

**PODER LEGISLATIVO**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório de Gestão Fiscal**

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2022 A ABRIL/2023  
Câmara Municipal Salto de Pirapora**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.938,16	202.124,32	176.555,08	138.123,64	138.123,64	138.123,64	141.481,64	221.485,28	118.367,47	136.146,15	152.306,61	152.627,66	1.859.403,29	0,00
Pessoal Ativo	140.511,28	198.697,44	173.128,20	134.696,74	134.696,76	134.696,76	138.054,76	214.372,42	118.367,47	132.460,17	148.620,64	148.941,68	1.817.244,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.991,12	172.811,77	147.945,29	112.166,69	112.166,69	112.166,69	116.281,01	170.222,29	100.767,18	110.606,66	125.151,72	125.301,22	1.522.578,33	0,00
Obrigações Patronais	23.520,16	25.885,67	25.182,91	22.530,07	22.530,07	22.530,07	21.773,75	44.150,13	17.600,29	21.853,51	23.468,92	23.640,46	294.666,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	7.112,86	0,00	3.685,98	3.685,97	3.685,98	42.158,95	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.938,16	202.124,32	176.555,08	138.123,64	138.123,64	138.123,64	141.481,64	221.485,28	118.367,47	136.146,15	152.306,61	152.627,66	1.859.403,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.635.362,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	189.635.362,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.859.403,29	0,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.378.121,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.809.215,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.240.309,56	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal Salto de Pirapora - 31/mai/2023 - 15h e 55m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Clodoaldo Soares de Almeida  
Presidente da Câmara

Ricardo Gonçalves Rocha  
Contador  
CRC:1RN013889/O-4

Francisco da Silva  
Controlador Interno

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<-MR-11>	<-MR-10>	<-MR-9>	<-MR-8>	<-MR-7>	<-MR-6>	<-MR-5>	<-MR-4>	<-MR-3>	<-MR-2>	<-MR-1>	<-MR>		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>														
<b>DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>														
Pessoal Ativo	143.938,16	202.124,32	176.555,08	138.123,64	138.123,64	138.123,64	141.481,64	221.485,28	118.367,47	136.146,15	152.306,61	152.627,66	1.859.403,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	140.511,28	198.697,44	173.128,20	134.696,76	134.696,76	134.696,76	138.064,76	214.372,42	118.367,47	132.460,17	148.620,64	148.941,68	1.817.244,34	
Obrigações Patronais	116.991,12	172.811,77	147.945,29	112.166,69	112.166,69	112.166,69	116.281,01	170.222,29	100.767,18	110.606,66	125.151,72	125.301,22	1.522.578,33	
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.520,16	25.885,67	25.182,91	22.530,07	22.530,07	22.530,07	21.773,75	44.150,13	17.600,29	21.853,51	23.468,92	23.640,46	294.666,01	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	3.426,88	7.112,86		3.685,98	3.685,97	3.685,98	42.158,95	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	143.938,16	202.124,32	176.555,08	138.123,64	138.123,64	138.123,64	141.481,64	221.485,28	118.367,47	136.146,15	152.306,61	152.627,66	1.859.403,29	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 46634093000107 em 01/06/2023 às 16:17:30 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/e34a-8d81-77ba-d427>

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.635.362,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	189.635.362,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.859.403,29	0,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.378.121,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.809.215,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.240.309,56	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 46634093000107 em 01/06/2023 às 16:17:30 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/e34a-8a81-77ba-0427>

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
<b>Notas Explicativas</b>	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CLODOALDO SOARES DE ALMEIDA:14188543876 Date: 2023.05.31 15:57:03 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tais Albuquerque Souza

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e34a-8d81-77ba-d427



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 441, ano III, veiculado em 01 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 01/06/2023 às 16:17:30 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e34a-8d81-77ba-d427>